



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 213

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE SETEMBRO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DO SECRETÁRIO-GERAL

Nº 225, de 26-4-60 (Processo número 12.421-59) — Dispensa, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a partir de 21 de março de 1960, João José Lucas — ocupante do cargo da classe A da carreira de Auxiliar de Agência, do Quadro II (Parte Suplementar) —, da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo FG-8, do mesmo Quadro, com lotação na IR/RS, com exercício na Agência de Rio Grande. (SCP/24)

Nº 245, de 14-5-60 (Processo número 5.889-60) — Dispensa *ex officio*, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, Oda Rodrigues de Andrade — ocupante do cargo da classe G, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente) —, da função gratificada de Chefe de Setor de Estatística da Capital, símbolo FG-5, do mesmo Quadro, da IR/AM. (SCP/24)

Nº 251, de 19-5-60 (Processo número 6.505-60) — Dispensa *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28-10-52, João Batista Cavalcanti Neto — ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente) —, da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-6, do mesmo Quadro, da lotação da IR/RN. (SCP/24)

Nº 262, de 19-5-60 (Processo número 6.505-60) — Designa Ayrton de Barros Gibson — ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente) —, para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-6, do mesmo Quadro, da lotação da IR/RN, vaga em virtude da dispensa de João Batista Cavalcanti Neto. (SCP/24)

Nº 301, de 2-6-60 (Prot. nº 5.416 de 1959) — Aposenta Ladislau Mário Stachon, no cargo de Auxiliar de Agência, classe B, do Quadro II, de acordo com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28-10-52. (SPI/24)

Nº 329, de 22-6-60 (Processo número 7.877-60) — Concede exoneração, a partir de 1-5-60, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a José Teixeira de Andrade do cargo da classe E da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), da lotação da IR/GO. (SCP/24)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 330, de 22-6-60 (Processo número 8.600-60) — Expedida a presente portaria a Mario Fernandes de Paulo para o fim de declará-lo incluído pelo Decreto nº 47.606-A, de 9 de janeiro de 1960, na referência 27 da série funcional de Assistente-Técnico da Tabela de Extranumerário-Mensalista, (Parte Especial), do Conselho Nacional de Estatística. (SCP/24).

Nº 331, de 22-6-60 (Processo número 8.600-60) — Expedida a presente portaria a Wilton O'Dwyer para o fim de declará-lo incluído pelo Decreto nº 47.606-A, de 9 de janeiro de 1960, na referência 22 da série funcional de Auxiliar-Técnico Especializado da Tabela de Extranumerário-Mensalista, (Parte Especial) do Conselho Nacional de Estatística. (SCP/24).

Nº 332, de 22-6-60 (Processo número 8.600-60) — Expedida a presente portaria a Glildo Luiz Pereira de Mello, para o fim de declará-lo incluído pelo Decreto nº 47.606-A, de 9 de janeiro de 1960, na referência 23 da série funcional de Auxiliar Técnico Especializado da Tabela de Extranumerário-Mensalista, (Parte Especial), do Conselho Nacional de Estatística. (SCP/24).

Nº 333, de 22-6-60 (Processo número 8.600-60) — Expedida a presente portaria a Gilberto Osório Câmara, para o fim de declará-lo incluído pelo Decreto nº 47.606-A, de 9 de janeiro de 1960, na referência 26 da série funcional de Auxiliar Técnico Especializado da Tabela de Extranumerário-Mensalista, (Parte Especial), do Conselho Nacional de Estatística. (SCP/24).

Nº 334, de 22-6-60 (Processo número 8.600-60) — Expedida a presente portaria a Maurício Couto e Silva de Miranda Lima, para o fim de declará-lo incluído pelo Decreto número 47.606-A, de 9 de janeiro de 1960, na referência 26 da série funcional de Auxiliar Técnico Especializado da Tabela de Extranumerário-Mensalista, (Parte Especial), do Conselho Nacional de Estatística. (SCP/24).

Nº 335, de 23-6-60 (Processo número 4.959-60) — Exonera, a partir de 23-5-60, tendo em vista o disposto no art. 74, item VI, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Augusto Fausto Pinto Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I, (Parte Permanente), que exerce interinamente. (SCP/24).

Do Inspetor Regional no Estado da Bahia

Nº 195, de 2-6-60 (Processo número 8.910-60) — Exonera, a pedido, a partir de 25 de maio de 1960, Nilton Cabral Valadares, do cargo da classe A, da carreira de Servente, que exerce no município de Jequié. (SCP/24).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nº 6.601-60 — Carmem de Rossi Gueiros, Dactilógrafo Especializado, classe I, do Quadro I, requerendo elevação da gratificação adicional por tempo de serviço. — Concedida na base de 25%, a partir de 1-4-60. (SPI/24).

Nº 7.720-60 — José Bessa Belém, Agente de Estatística, classe D, do Quadro II, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. — Concedida na base de 15%, a partir de 12-3-60. (SPI/24).

Nº 7.261-60 — Tolendal Antero da Silva, Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. — Concedida na base de 15%, a partir de 31-10-59. (SPI/24).

Nº 7.838-60 — José Pereira Martins, Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. — Concedida na base de 15%, a partir de 16-2-59. (SPI/24).

Nº 8.032-60 — Moacir Cavalcanti de Albuquerque, Contabilista, classe H, do Quadro II, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. — Concedida na base de 15%, a partir de 3-5-60. (SPI/24).

Alteração de Cadastro

Registra-se a supressão da função de Guardião, ref. 22, da Tabela de Extranumerário-Mensalista, (Parte Especial), de acordo com o que consta no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 47.606-A, de 9-1-60, com o faccamento de Lúcia de Carvalho Costa, ocorrido em 29 de maio de 1960. (SCP/24).

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado

com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Ministro da Agricultura resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.105-58,

Nº 533 — Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial de Santa Cruz, em nome do INIC, outorgar em favor do Sr. Francisco de Salles Ribeiro escritura definitiva de venda do Lote nº 329 — Seção Piranema, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir o domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.693-57,

Nº 534 — Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial de Santa Cruz, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Albertine dos Santos Rosa, escritura definitiva de venda do lote nº 166, Seção "E", do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote e dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.515-59,

Nº 535 — Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial de Santa Cruz, para, em nome do INIC, outorgar, em favor da Sra. Mafalda Pedrina Passerino Schippers, escritura definitiva de venda do lote nº 1.028 — Seção de Piranema, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.259-54,

Nº 536 — Delegar competência a José Rodrigues da Costa, Administrador do Núcleo Colonial de São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque, escritura definitiva do lote nº 319, 4ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 resolve:

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 73,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.207-59,

Nº 537 — Homologar a viagem feita a esta Capital, por Armando Magli, Delegado Regional em São Paulo e Damiano Gullo, Procurador de 3ª categoria, lotado junto à Delegacia de São Paulo, em objeto de serviço deste Instituto.

RESOLUÇÃO Nº 608

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das prerrogativas que a Lei lhe confere, e tendo em vista o que consta dos processos INIC — 10.420 de 1959 e 10.298-53, em sua centésima sexagésima oitava (168ª) reunião, resolve autorizar o Senhor Presidente do Instituto a conceder a ajuda de custo de US\$ 1.500,00 (mil e quinhentos dólares), a Pedro Marcelo Cabral, em virtude da sua dispensa da função de Selecionador Profissional do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes na Europa. Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1959. — Carlos Eduardo da Silveira Nascimento, Presidente Substituto, em exercício. — Arison Ferreira Pinto, Diretor-Técnico Substituto em exercício. — Francisco Esteves da Silva Grillo, respondendo pelo Expediente da Diretoria Financeira.

Despacho do Presidente

Em 14-5-60

Processo nº 2.677, Alexandre Alves Braga, solicita licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir de 1º de junho próximo vindouro: "Face ao parecer da PDA, autorizo".

Em 26-5-60

Processo nº 1.649-60 Ramur Maro, solicita admissão como tradutor deste Instituto: "Face aos pareceres da PDA e da DA, indefiro".

Despachos do Chefe da Divisão do Pessoal

Em 23-5-60

Processo nº 3.703-60 Maria Buarque de Nazareth Quintaes solicita a prorrogação para tomar posse, por mais 30 (trinta) dias: "Face ao parecer da PDA-1, defiro o pedido".

Processo nº 4.587-80 Maria Nicéa Soares da Câmara solicita a prorrogação para tomar posse, por mais 30 (trinta) dias: "Face ao parecer da PDA, defiro o pedido".

Processo 2.658-60 — Alcione Florinda Rebelo Mendes dos Reis solicita a prorrogação para tomar posse, por mais 60 (sessenta) dias: "Face ao parecer da PDA — 1,2, defiro o pedido".

Apostilas

Na Portaria nº 11, de 27-3-1953, do extinto Conselho de Imigração e Colonização, referente a Yolanda Lima de Abreu, foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter contraído matrimônio, passou a assinar Yolanda Lima de Abreu Oliveira.

Na Portaria nº 11, de 27-3-1953, do extinto Conselho de Imigração e Colonização, referente a Yolanda Lima de Abreu, foi feita a seguinte apostila: "A funcionária a quem se refere a presente portaria foi promovida por merecimento, de acordo com os artigos 39 e 40, parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro do Pessoal da Parte Permanente deste Instituto, da classe "J" à classe "K", vago em virtude da exoneração de Christina Baptista Corrêa.

Na Portaria nº 409, de 13-4-60, publicada no Diário Oficial, de 19-4-60, referente a Antônio Carlos de Azeredo Coutinho, foi feita a seguinte apostila: "Na presente Portaria, onde se lê: ... vago em virtude da promoção de José Caralâmpio de Mendonça Braga; leia-se: ... vago em virtude da promoção de José Caralâmpio de

Mendonça Braga, lotado na Delegacia Regional do INIC em Belo Horizonte".

Na Portaria nº 540, de 19-11-59, publicada no D.O. de 25-11-59, referente a Antônio Carlos de Azeredo Coutinho, foi feita a seguinte apostila: "Na presente Portaria onde se lê: ... criado pelo Decreto nº 45.466, de 25 de fevereiro de 1959, leia-se: ... criado pelo Decreto nº 45.466, de 25 de fevereiro de 1959, lotado na Delegacia Regional do INIC em Belo Horizonte".

Salário-família concedido

Processo nº 4.816-59 — Clotilde Fontes de Moraes, Auxiliar de Ensino, Cr\$ 250,00, correspondente a um dependente (filho), a partir de dezembro de 1958.

Processo nº 1.060-60 — Weber Marinho de Carvalho, Administrador da Hospedaria de Migrantes de Corinto, Cr\$ 250,00, correspondente a um dependente (filho), a partir de março de 1960.

Licenças Concedidas

Ercília Rodrigues Moreira, Auxiliar, classe E, prorrogação de licenças por 34 (trinta e quatro) dias, no período de 28-4 a 30-5-60, arts. 92 e 97 do E. F.

Arlindo Bezerra de Souza, Guarda, classe D, 20 (vinte) dias, no período de 16-4 a 5-5-60, art. 97 do E.F.

Dilma Conceição Garcia, Arquivista, classe E, 15 (quinze) dias, no período de 5-5 a 19-5-60, art. 106 do E.F.

Miguel Arcanjo Aguiar da Silva, Mensageiro, classe A, por 10 (dez) dias, no período de 1 a 10 de maio de 1960, art. 97 do E.F.

Nilton Ronchini Lima, Procurador de 2ª Categoria, prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 5 de novembro de 1959 a 3 de janeiro de 1960, arts. 92 e 105 do E.F.

Geraldo Vilela, Guarda, interino, classe D, 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11 de janeiro a 8 de agosto de 1960, arts. 92 e 104 do E.F.

Amaro da Silva Corrêa, Topógrafo, classe F, 20 (vinte) dias, no período de 28 de abril a 17 de maio de 1960, art. 97 do E.F.

Arlete Lemos Garcia, Datilógrafa, classe D, 4 (quatro) dias, no período de 9 a 12 de maio de 1960, arts. 92 e 106 do E.F.

Vicente Fonseca Liberato, servidor, 30 dias, no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 1960.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Jeda Rachel Borges da Matta, Assistente Administrativo, classe C.

Natureza e objeto deste ato:

Designação para exercer a função gratificada de Grafotécnico do Departamento Financeiro, F. G. 5.

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "D" do regimento interno aprovado pelo Ministério da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

2. Resolução nº 67-60 de 28 de abril de 1960, do C. A. De acordo com o Expediente DVT-2-60, de 16 de maio de 1960.

Regina Escribano de Assis Vianna, Auxiliar Administrativo, classe C.

Natureza e objeto deste ato:

Designação para exercer a função gratificada de Grafotécnico do Departamento Financeiro, F.G.5.

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "D" do regimento interno aprovado pelo Ministério da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

2. Resolução nº 67-60, de 28 de abril de 1960, do C. A. De acordo com o Expediente DVT-2-60, de 16 de maio de 1960.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM 153

SECRETARIA GERAL

(SERVIÇO DE PESSOAL)

Falecimento de Servidor:

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor — Aderbaldo da Costa, matrícula 5.181, ocorrido em 28-8-60, conforme certidão de óbito da 4ª Zona Judiciária de Niterói.

Requerimentos despachados:

Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei nº 1.711).

Antônio Cândido dos Santos — matrícula 18.175 — Op. Of. C. Naval — Estaleiros — 3 dias em prorrogação, de 28-5 a 30-5-60 — (P. 19.486).

Antônio Francisco dos Santos — matrícula 545 — Operador — Sub-Estação de Força — Estaleiros — 15 dias iniciais, de 6 a 20-6-60 — (P. 22.633).

Antônio da Silva Barreto — matrícula 9.858 — Trabalhador — D.S.P. — 30 dias em prorrogação, de 11-6 a 10 de julho de 1960 (P. 22.442).

Antônio Teixeira de Lima — matrícula 4.699 — Op. Of. Carpintaria — Estaleiros — 30 dias em prorrogação, de 21-6 a 20-7-60 — (P. 23.298).

Augusto Moreira da Silva — matrícula 18.181 — Trabalhador da T.S.G. — Estaleiros — 4 dias em prorrogação — de 11 a 14-6-60 (P. 21.400).

Bruno de Azevedo Bittencourt — matrícula 9.932 — 2º Piloto do QMBF — destacado no S. P. — 60 dias em prorrogação — de 13-5 a 11-7-60 — (Processos 17.745 — 23.157).

Demosthenes Muniz de Almeida — matrícula 9.703 — Trabalhador — D.S.P. — 30 dias em prorrogação — de 18-6 a 17-7-60 (P. 23.253).

Gileno Figueiredo Lima — matrícula 22.531 — Tafeiro do QMBF — 30 dias em prorrogação — de 4-6 a 3 de julho de 1960 (P. 20.931).

Inácio Guaraci de Menezes — matrícula 9.284 — Op. Of. — Eletricidade — Estaleiros — 30 dias em prorrogação — de 26-5 a 24-6-60 (P. número 19.276).

Jonesmar Ribeiro de Oliveira e Souza — matrícula 8.722 — 2º Maquinista do QMBF — 30 dias em prorrogação — de 14-6 a 13-7-60 (P. número 22.657).

José Carlos da Silva — matrícula 10.021 — Tafeiro do QMBF — 60 dias em prorrogação — de 18-6 a 16 de agosto de 1960 (P. 22.349).

José Pereira da Silva — matrícula 18.353 — Op. Of. C. de Ferro — Estaleiros — 8 dias em prorrogação — de 18 a 25-5-60 (P. 17.413).

Levy Sodrá Macedo — matrícula número 22.037 — Trabalhador da T.S.G. — Estaleiros — 7 dias iniciais — de 21 a 27-6-60 (P. 22.917).

Mecário Nascimento de Oliveira — matrícula 18.805 — Foguista do QMBF — 30 dias em prorrogação — de 24-5 a 22-6-60 (P. 20.560) — Refe.

Manoel Antônio Teixeira — matrícula 22.017 — Op. Of. Carpintaria — Estaleiros — 10 dias em prorrogação — de 28-5 a 6-6-60 (P. números 19.478 — 20.582).

Othon de Castro — matrícula número 18.093 — Trabalhador da T.S.G. — Estaleiros — 30 dias em prorrogação — de 11-5 a 9-6-60 (P. 20.491).

Raymundo Pereira Lopes — matrícula 9.451 — Tafeiro do QMBF —

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

30 dias em prorrogação — de 14-6 a 13-7-60 (P. 22.060).

Rubem Conceição dos Santos — matrícula 6.175 — Of. Adm. S. P. — 3 dias iniciais — de 17 a 19 de maio de 1960 (P. 24.077).

Tancredo Gomes da Rocha — matrícula 3.961 — Of. Adm. — D.F.A. — 30 dias em prorrogação — de 9-6 a 8-7-60 (P. 21.791).

Waldemiro Antônio Corrêa — matrícula 18.695 — Op. Of. de Motores — Estaleiros — 45 dias em prorrogação — de 5-6 a 19-7-60 (Processos 20.118 — 22.413).

Antônio Silva — matrícula 4.651 — Op. Of. Máquinas — Estaleiros — 30 dias em prorrogação — de 13-6 a 12 de julho de 1960 (P. 21.568).

Durval Monteiro do Nascimento — matr. 15.030 — Marinheiro do QMBF — 30 dias em prorrogação — de 4-6 a 3-7-60 (P. 21.231).

Edesio José Augusto — matrícula 4.164 — Op. Of. S. Oxigênio — Estaleiros — 15 dias em prorrogação — de 20-5 a 3-6-60 (P. 21.870).

Avelino Ferreira — matrícula 778 — Ascensorista — Zeladoria — 30 dias em prorrogação — de 20-6 a 19-7-60 (P. 22.361).

Acidentados — (Deferidos):

Osmar Cardoso — matrícula 17.894 — Op. Of. Carpintaria — Estaleiros, importância a pagar no período de 14 a 27-5-60 — Cr\$ 1.448,50 (P. número 19.467).

Manoel Alves Corrêa — matrícula 19.619 — Foguista do QMBF — importância a pagar no período de 14 a 5-5-60 — Cr\$ 53,30 (P. número 18.527).

Carlos Ricardo — matrícula número 5.736 — Op. Of. Ca. S. Ferro — Estaleiros, importância a pagar no período de 24-4 a 9-6-60 — Cr\$ 1.150,00 (P. 15.433).

Averbação de tempo de serviço prestado à outras entidades:

(Deferidos) — Comunicando-se a renúncia de origem.
Nelson Sastre Barcelos, mat. 19.175, Imediato do QMBF, 1.860 dias — (Cla. Nacional de Navegação Costeira e Diretoria de Portos e Costas) — P. 12.130).

Valdir Barbosa Pinto, mat. 13.457, Comandante do QMBF, 177 dias — (Cla. Nacional de Navegação Costeira). (P. 21.980).

Iolando José da Silva, mat. 14.617, Tafeiro do QMBF, 179 dias (Companhia Nacional de Navegação Costeira). (P. 22.253).

Licença especial — (deferidos). (Um período de seis meses de acórdio com a escala).

Anorival Soares da Cunha, matrícula 7.908, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros. (P. 3.207).

Antônio José do Nascimento, matrícula 19.885, Contínuo, lotado na Agência de Vitória (P. 22.595).

Pagamento diferença extraordinários sobre quinquênios: — (Deferidos).

Alberto de Oliveira, mat. 8.743, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 7.053,20 (3.21.780).

Alfredo Gaspar, mat. 4.600, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 2.074,00. (P. 22.472).

Alfredo Fernandes, mat. 7.220, ex-servidor do Armazém A-E-Docas —

importância a pagar, Cr\$ 316,90. — (P. 21.249).

Antônio de Souza, mat. 10.998, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 7.053,20 (P. 21.780).

Armando Marques, mat. 4.608, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 3.475,50. (P. 21.255).

Estácio de Souza, mat. 4.632, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 18.457,20. (P. 21.596).

Felício Antônio da Silva, matrícula 4.583, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 2.020,60. — (P. 21.825).

João Francisco de Souza, matrícula 11.482, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 5.903,20. (P. 22.059).

João Paulino de Araújo, matrícula 11.102, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 4,00 (P. 21.273).

Jorge Félix Razal, mat. 3.481, Trabalhador de Diques, inativo, importância a pagar, Cr\$ 312,90 (Processo 22.432).

Júlio Chagas, mat. 13.256, C. Foguista, inativo, importância a pagar, Cr\$ 104,40. (P. 22.204).

Juvenal José dos Santos, matrícula 11.506, Marinheiro do T.P., inativo, importância a pagar, Cr\$ 577,70 (P. 23.601).

Manoel Antônio de Souza, matrícula 4.513, Carvoeiro, inativo, importância a pagar, Cr\$ 10.392,80. — (P. 21.816).

Manuel Emídio Dias, mat. 17.159, Foguista, inativo, importância a pagar, Cr\$ 186,20. (P. 20.783).

Manoel Tavares Cubal, mat. 4.595, Carvoeiro, inativo, importância a pagar, Cr\$ 22.752,10. (P. 21.597).

Maria Máxima da Silva, viúva do servidor Fidelis Laurindo da Silva, mat. 2.811, importância a pagar, Cr\$ 3.072,00. (P. 23.171).

Martiniano Marques de Oliveira, mat. 4.229, Op. Of. Pintura, inativo, importância a pagar, Cr\$ 1.897,40. — (P. 22.611).

Nelson Presídio de Figueiredo, matrícula 6.924, Conferente de Carga, inativo, importância a pagar, Cr\$ 7.028,40. (P. 20.419).

Sylvia de Cerqueira Teixeira, viúva do servidor Albertino da Silva Teixeira, mat. 9.604, importância a pagar, Cr\$ 2.454,30 (P. 21.479).

Victor Hugo Teixeira Alves, matrícula nº 2.262, Mestre Of. Acetileno, inativo, importância a pagar, Cr\$ 560,50. (P. 21.545).

Pedidos diversos

Alvaro de Carvalho, mat. 10.702, Enfermeiro, S. Auxs., concessão das vantagens tratadas no item 2 do Bol. 45-60. — Arquite-se. (Processo 8.650).

Ayrton de Souza Rezende, matrícula 22.051, Trab., T.S.G., trinta dias de licença, a partir de 22 de maio de 1960, para tratamento de saúde. — Indeferido em face das informações. Apresente-se imediatamente ao serviço. (P. 23.224).

Djalma de Castro, mat. 2.268, Enc. Art., Cald. Ferro, Estils., contagem em dobro de Licença-Especial. — Contem-se em dobro para efeito de aposentadoria dois períodos de licença-especial. (P. 9.796).

Francisco Ferreira Lima, alegando condição de ex-servidor, solicita

readmissão. — Aguarde oportunida-de. (P. 13.048).

Ignacio Clemente de Oliveira, matrícula 4.935, 2º Máq. QMBF., concessão de adicionais, na base de 25 por cento. — Indeferido. (Processo 17.605).

Jorge Sabino da Silva, matrícula 21.665, Op. Of. Cald. Ferro., Estils., pagamento da complementação de vencimentos como acidentado — Justifique-se o período de 12 a 20 de maio de 1960 em que esteve acidentado. (P. 17.765).

Manoel Justino Lopes, matrícula 7.436, servidor inativo, regularização de seus proventos. — Dirija-se querendo, ao IAPM, para onde o assunto já foi encaminhado conforme Carta SP-9.370, de 8-9-59. Quanto a quinquênios, escreva-se ao IAPM. — (P. 16.529).

Manoel Pereira das Chagas, matrícula 19.394, Mc. de cnvs QMBF, promoção a Marinheiro. — Indeferido. (P. 13.351).

Manoel Vieira dos Santos, matrícula 15.113, servidor inativo, reajustamento de seus proventos na forma das Leis 2.322-55 e 2.745-56. — Autorizo. (P. 11.173).

Milamora Rodrigues Perdigão, matrícula 21.765, Vigilante, 15 dias de licença, de 7 a 21 de março de 1960. — Concedo agora após o cumprimento das instruções em vigor, 15 dias de licença, na forma do artigo 105, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952. — (P. 23.302).

Nelson Antônio de Souza, matrícula 52.819, Mcço de Convés, Q.M. B.F., Contr., trinta dias de licença para tratamento de saúde, prorrogação, de 31 de maio a 29 de junho de 1960. — Concedo mais trinta dias de licença, nas mesmas condições das anteriores. (P. 19.522).

Romana Laura Torres, viúva do ex-servidor Joaquim Vital Torres, certidão de tempo de serviço prestado pelo "de cujus", matrícula nº 12.553, em Zona de Risco Agravado, para fins de prova junto ao IAPM. — Deferido como requer. — (P. 22.650).

Paulo Ramos Coelho, mat. 1.381, Of. Adm. Agente de Belém, alegando razões, solicita contagem de tempo, pagamento de vencimentos e revisão de promoções resultantes do período em que esteve licenciado para candidatar-se a suplente de Senador. — Indeferido em face do parecer nº 356-60 da Procuradoria. — (P. 7.536).

Sebastião Gregório Nunes, matrícula 14.748, Op. Of. Pedreiros, Estils., certidão de Z.R.A., para fins de prova junto ao IAPM. — Indeferido. A certidão será fornecida por ocasião da aposentadoria do requerente. (P. 21.873).

Venício Torres, mat. 20.745, 3º Cozinheiro, QMBF, alegando ter sido autorizada sua transferência para a carreira de Padeiro do QMBF, solicita seja mandado embarcar naquela categoria. — Não procedem as alegações. Mantenho o despacho anterior. (P. 18.662).

Zomir Albino de Carvalho, matrícula 1.739, Op. Of. Máqs., Estils., concessão de adicionais. — Deferido adicional (15 por cento) a partir de 9 de junho de 1960. — Importância a pagar, relativa ao período de 9 a 30 de junho de 1960, Cr\$ 1.265,00 e, a partir de 1 de julho de 1960, Cr\$ 1.725,00 mensais. (Processo 10.069).

Retificar para 1.035 o número da matrícula do servidor inativo Antônio dos Santos, constante do item 65 do Bol. nº 151, de 5 do corrente. (P. 10.330).

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 548, DE 1 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o Art. 22, alínea h, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e tendo em vista a aprovação do Senhor Presidente da República,

Resolve designar o Professor Chryso de Leão Fontes, Catedrático, Padrão "O", do Q.P. do M.E.C., para exercer a função gratificada de Diretor (FG-1) da Faculdade Nacional de Odontologia, do Quadro Permanente desta Universidade, mantida pelo Decreto nº 35.447, de 30 de abril de 1954.

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 23, alínea 7, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve designar o Dr. Amadeu Cury, Chefe da Divisão de Microbiologia Geral, substituto eventual do Diretor do Instituto de Mi-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

crobiologia Médica, nos termos do art. 9º do Regimento Interno do referido Instituto.

APOSTILAS

Apostilas a portaria de designação nº 604, de 29-4-1954, de Maria Helena Bastos, Chefe de Seção (E), do Q. E. M. da U.B. da Faculdade Nacional de Odontologia.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe de Biblioteca, com o símbolo FG-5, por força do Decreto nº 39.029, de 16 de abril de 1955.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Maria Helena Bastos da Cunha, em virtude de ter contraído matrimônio.

Lavrada na Portaria declaratória nº 89 de 2-3-60, de Elizabeth de An-

drade e Silva, para prestação de serviço como Escriturário na Reitoria desta Universidade.

O nome do servidor a quem se refere a presente Portaria é Elizabeth Andrade e Silva, e não como constou da mesma.

Lavrada na Portaria nº 536, de 17 de agosto de 1960, de dispensa de Ariovaldo Vulcano, Assistente, ref. 27 da T.N.O.U.B.; da Faculdade Nacional de Odontologia.

A unidade a que se refere a presente portaria é Faculdade Nacional de Medicina e não como consta da mesma.

Reitoria, em 29-8-60.

Escola Nacional de Engenharia

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia da U. B. usando de sua competência, resolve prorrogar, a par-

tir de 16 de agosto do corrente ano, por 60 dias, de conformidade com o art. 150, item I, parágrafo 1º da Lei nº 1.711-52, o expediente para o Bibliotecário-Auxiliar contratado do Q. E. EUPHEMIA DO CEU GUEDES DE AMORIM; Escriturária classe "G" do M. E. C. MARIA ALBERTINA DA SILVA; Escrevente-Datilógrafo, ref. 20 da T. N. O. da U. B. EDMÉA DE SOUZA CARVALHO e Técnico-Auxiliar contratado do Q. E. ALDA VILLAS BOAS TAVARES por 30 dias, a partir de 16-8-60 para o Servente ref. 17 do Q. E. M. da U. B. AUGUSTINHO RIBEIRO DA SILVA. A despesa na importância de Cr\$ 21.532,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros) deverá ser levada à conta da verba 1-07-03 — prestação de serviços extraordinários, devendo esses servidores atenderem ao acúmulo de serviços administrativos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1960. — Rufino de Almeida Pizarro Diretor.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Ata da Ducentésima Nonagésima Sétima Reunião do Conselho Federal de Contabilidade.

As deztoito horas do dia treze de julho do ano de mil novecentos e sessenta, na Sala "Paulo Lira", de sua sede, própria, sob a Presidência do Contador Amaro Soares de Andrade, e com o comparecimento dos Conselheiros, que assinaram o Livro de Presença, Eduardo Foréis, João Aureliano Gonzaga de Oliveira, Paulo dos Santos Netto, Lindolfo Anaércio Gonçalves Pereira, Francisco Heidemann, Florentino Sierra Filho, Francisco Buarque Alves, Aurélio dos Santos Machado e Célio Salles Barbieri, e secretariada por Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, realizou-se a ducentésima nonagésima sexta reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente pôs em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada, sem emenda. A seguir passou-se à leitura do Expediente: Cartas do Professor Joaquim Monteiro de Carvalho, agradecendo a cooperação que é dada à Campanha pró-monumento a Carlos de Carvalho, e solicitando sejam colocados, na correspondência endereçada pelo C. F. C. aos Regionais e demais Entidades da Classe, volantes, que se referem à campanha citada. O Plenário resolveu atendê-lo em sua pretensão. Ofício do Regional da Bahia agradecendo e retribuindo ao C. F. C., as felicitações enviadas, pela passagem do Dia do Contabilista. Ofício do C. R. C. de São Paulo, enviando ao C. F. C. congratulações pela passagem do 14º aniversário do Decreto-lei nº 9.293 de 27-5-1946. Idem, do CRC do Maranhão. Telegrama do Senhor Haul Bazan Davila, Embaixador do Chile, agradecendo as palavras de solidariedade enviadas pelo C. F. C. aos colegas chilenos pela catástrofe que abalou a Nação Irmã. Ofício do C. R. C. do Rio de Janeiro, dando conhecimento dos votos aprovados pelo seu Plenário, votos de aplausos, dirigidos aos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministro da Viação, pela nomeação do Contador Amaro Soares de Andrade, para a direção do Lóide Brasileiro. Telegramas de felicitações por motivo de aniversário natalício, dirigidos aos ex-Conselheiros Professor Joaquim Monteiro de Carvalho e Ovidio Paulo de Menezes Gil e ao Conselheiro Aurélio dos Santos Machado. Telegrama de agradecimento

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

do Dr. Ovidio Paulo de Menezes Gil, pelas felicitações que lhe foram enviadas. Carta da Comissão da V Conferência Interamericana de Contabilidade, enviando ao C. F. C. cartazes de propaganda. Telegrama do C. R. C. de Alagoas, solicitando imediata ação do C. F. C. junto à Presidência da República, no sentido da sanção integral do enquadramento, no Plano de Classificação do grupo de contabilidade Ofício do CRC da Paraíba, sobre registro do Sindicato dos Contabilistas daquele Estado. O Plenário manteve sua decisão anterior. Telegramas das Associações Profissionais de Contabilistas de Valença e Três Rios, dando conhecimento da delegação eleita para participar da próxima renovação do terço do C. F. C. A seguir, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário, dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Alcides Vaz, a respeito de documento que foi remetido ao C. F. C. pelo C. R. C. da Guanabara, e que foi trazido à reunião de 23 de junho último, e que trata da candidatura do citado Senhor à Assembleia Constituinte do Estado da Guanabara. Ordem do Dia: O Conselheiro Eduardo Foréis, Presidente da Comissão de Contas, relatou os processos a seguir indicados: 137-59; do C. R. C. de São Paulo, sobre cobertura de saldo relativo ao 1/5 devido, e correspondente ao exercício de 1958, mereceu a aprovação do Plenário. 213-59; CRC do Rio de Janeiro; prestação de contas de 1958; encaminhe-se o processo ao Tribunal de Contas, para os fins de direito. O Conselheiro Eduardo Foréis relatou os processos, a seguir: 53-60; CRC-Minas Gerais; atas e resoluções de 1960; proponho que o C. F. C. a vista da indicação feita na ata do C. R. C. de 25 de abril, e outra anterior, de autoria do Conselheiro Francisco Heidemann, baixe Resolução no sentido da mudança do "Dia do Contabilista" de 25 de abril para 21 de setembro, data em que se comemora São Matheus, Padroeiro dos Contabilistas Brasileiros, encaminhando-se ao Exmo. Sr. Presidente da República memorial, pleiteando seja baixado decreto nesse sentido, a exemplo do que tem sido feito em comemorações de outras atividades e profissões, o que foi aprovado pelo Plenário. 170-60; C. R. C. do Rio de Janeiro; consulta sobre convocação de suplentes. Como na eleição realiza-

da em 27-10-1959, o Sr. Custódio Clemente de Souza Pinto foi eleito membro efetivo, perdeu ele a suplência que tinha no terço eleito em 20-10-1958 restando, portanto ao C. R. C. — RJ, convocar para a vaga do Conselheiro Pedro Pereira Caldas, o suplente Sr. Adalberto dos Santos Machado, embora não pertença ele ao terço de representantes do Interior, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro João Aureliano Gonzaga de Oliveira relatou os processos a seguir indicados: 196-60; C. R. C. — São Paulo; tabela de emolumentos. Foi dado vistas do processo ao Conselheiro Eduardo Foréis. 69-60; C. R. C. — Pernambuco; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Paulo dos Santos Netto relatou os processos a seguir: 179-60; C. R. C. — Rio de Janeiro; aumento nos vencimentos dos seus servidores; tratando-se de assunto de economia interna, não cabe ao C. F. C. opinar. Cliente do expediente, pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 171-56, de interesse da Ordem dos Advogados do Brasil Em face da publicação inserida no Diário do Congresso de 30-6-1960, proponho não seja enviado o expediente sugerido. Proponho um melhor estudo sobre o parágrafo 6º do mencionado artigo, substituindo-se, se for o caso, o expediente a ser encaminhado, o que foi aprovado pelo Plenário. 195-60; Confederação Nacional das Profissões Liberais; pesquisa sobre o pensamento dos profissionais liberais do Brasil, relativo a problemas sociais, proponho o arquivamento o que foi aprovado pelo Plenário. 186-60; C. R. C. — Minas Gerais; processo sobre categoria profissional; juntar processo similar e encaminhar o processo ao Conselheiro Célio Salles Barbieri. O Conselheiro Lindolfo Anaércio Gonçalves Pereira relatou os processos, a seguir indicados: 184-60; C. R. C. — Minas Gerais; profissional que abandona a profissão, sem nada comunicar ao C. R. C. — solicita instruções de como proceder. Em outras Autarquias profissionais, como a Ordem dos Advogados dá-se a suspensão do exercício profissional, com a publicação de editais, mencionando-se essa causa, logo, para os profissionais da contabilidade, a situação deverá ser a mesma. isto é, suspender do exercício pro-

fissional, publicando-se editais a respeito, com a comunicações às repartições respectivas de que o mesmo não poderá assinar os documentos da sua especialidade. Parece que não há outra alternativa porquanto o profissional, por descuido ou mesmo por má fé se omite e não dá satisfação ao órgão fiscalizador, donde não haver outro remédio senão coagi-lo através da suspensão, do exercício profissional, como procedem todos os demais Conselhos, o que foi aprovado pelo Plenário. Proc. 89-60; C. R. C. — Minas Gerais; processos de registros profissionais, dados de acordo com a Resolução C. F. C. 62-48; dá ciência ao C. F. C. das informações encaminhadas ao M. M. Juiz de Direito, sobre mandado de segurança, impetrado pelo Contabilista José Antonio da Silva Filho Que se aprove as informações prestadas ao Dr. Juiz, pelo C. R. C. — Minas Gerais, pois ditas informações foram muito bem elaboradas e objetivaram perfeitamente o ponto a ser defendido, tanto pelo C. R. C., como pelo próprio C. F. C., porquanto há, evidentemente, casos que se enquadram na Resolução 62-48, mas, no processo em tela, as providências quer de revisão, quer de informações se acham perfeitamente legais. Não há outra solução senão os CC.RR.CC. e o C.F.C. enfrentarem a Justiça, nos casos que lhes dizem respeito, pois, de uma forma ou de outra ter-se-á, pelo menos, um caminho certo para resolver, visto como, em casos ditos enquadrados como o do profissional referido, somente a apostila do diploma poderá lhe dar um enquadramento certo, tanto à lei, como em frente à Resolução nº 62-48; o que foi aprovado pelo Plenário. 143-60; C. R. C. — São Paulo; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 100-60; C. F. C. — regulamentação do artigo 15 do Decreto-lei nº 9.293; dado extenso e bem fundamentado parecer, restou o Plenário que o trabalho fosse encaminhado ao Consultor Jurídico, para uma apreciação O Conselheiro Francisco Heidemann relatou os processos a seguir indicados: 94-60; — C. R. C. — Ceará; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento. Querem ressaltar e louvar a atitude desse C. R. C. rejeitando proposta de feto, e aprovando uma boa organização de sua contabilidade, o que foi aprovado pelo Plenário. 48-60; C. R. C. — Bahia; atas e resoluções de 1960; louvamos a iniciativa da criação de Delegacias do Conselho, em diversos municípios, para melhor fiscalização de

exercício da profissão Pelo arquivamento. O que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Florentino Sierra Filho relatou os processos a seguir indicados: 103-60; C. R. C. — Paraná; atas e resoluções de 1960; propomos o arquivamento, o que mereceu a aprovação do Plenário. 71-60; C. R. C. — Alagoas; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 86-60; C. R. C. do Rio de Janeiro — atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 133-60; — Mapa Etécnico Fiscal; solicita informes. Propomos que o processo seja encaminhado ao Conselho Regional do Estado da Guanabara, a cujos dirigentes caberia decidir como achassem melhor. Expeça-se necessária comunicação à Firma, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou os processos a seguir indicados: 189-60; C. R. C. — Paraná; tabela de emolumentos; com vistas ao Conselheiro Eduardo Foréis. 27-60; C. R. C. — Rio de Janeiro; consulta sobre emolumentos; com vistas ao Conselheiro Eduardo Foréis. 62-60; C. R. C. — Estado da Guanabara; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 161-60; do C. R. C. — Espírito Santo; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado relatou os processos a seguir: 93-60; C. R. C. — São Paulo; processos em que é interessado o Escritório Comercial Godinho. Até que este Federal conduza o estudo, hoje iniciado, da interpretação do art. 15, do Decreto-lei nº 9.295, requeiro que o presente processos aguardem, na secretaria o meu parecer, comunicando-se ao Regional de São Paulo, a presente solução, o que foi aprovado pelo Plenário. 194-60; Centro de Pesquisas Contábeis de Minas Gerais; solicita apoio à Campanha encetada contra atos do Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas do Estado de Minas Gerais. Como órgão de cúpula e destinado especificamente à fiscalização do exercício da profissão, — entendo que o Conselho Federal não pode, nem deve, interferir ostensivamente, no caso em apreço, embora o reconhecido mérito do ilustre peticionário de fl. 1, o que foi aprovado pelo Plenário. 188-60; CRC — Paraíba; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Célio Salles Barbieri relatou os processos a seguir indicados: 79-60; C. R. C. — Pará; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 47-60; consulta sobre exercício da profissão de contabilista. Dado extenso parecer, devendo-se transmitir cópia dos seus termos a todos os Regionais. 303-59; C. R. C. — Minas Gerais; exercício ilegal da profissão. Subcrevo o parecer de fl. 6 a 9, do Dr. Hamilton Lacerda, sobre exercício de cargo público de contabilidade que conclui que os contadores a que se refere o processo, estão, por força do artigo 12, do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-1946, combinado com o art. 3º do Decreto-lei 1.535, de 23-8-1939, obrigados a registro no Conselho Regional de Contabilidade. 44-60; CRC — Minas Gerais; agentes fiscais do imposto de Renda. Proponho sejam tomadas todas as providências sugeridas pelo Consultor Jurídico, o que foi aprovado pelo Plenário. 1.233-57; Processo sobre Escritório sob nome de fantasia. O Plenário decidiu que voltasse o processo à próxima reunião. Interesse Geral: Com a palavra, o Senhor Presidente, que se referiu à próxima Convenção Estadual dos Contabilistas, aprovado pelo Plenário. 100-60; C. F. C. — regulamentação do artigo 15 do Decreto-lei nº 9.295; Dado extenso e bem fundamentado parecer, resolveu o Plenário que o trabalho fosse encaminhado ao Consultor Jurídico, para uma apreciação. O Conselheiro Francisco Heidemann

relatou os processos a seguir indicados: 94-60; C. R. C. — Ceará; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento. Queremos ressaltar e louvar a atitude desse C. R. C. rejeitando proposta de jeitão, e aprovando uma boa organização de sua contabilidade, o que foi aprovado pelo Plenário. 48-60; C. R. C. — Bahia; atas e resoluções de 1960; louvamos a iniciativa da criação de Delegacias do Conselho, em diversos municípios, para melhor fiscalização do exercício da profissão. Pelo arquivamento. O que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Florentino Sierra Filho relatou os processos a seguir indicados: 103-60; C. R. C. — Paraná; atas e resoluções de 1960; propomos o arquivamento, o que mereceu a aprovação do Plenário. 71-60; C. R. C. — Alagoas; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 88-60; C. R. C. do Rio de Janeiro — atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 133-60; — Mapa Etécnico Fiscal; solicita informes. Propomos que o processo seja encaminhado ao Conselho Regional do Estado da Guanabara, a cujos dirigentes caberia decidir como achassem melhor. Expeça-se necessária comunicação à Firma, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou os processos a seguir indicados: 189-60; C. R. C. — Paraná; tabela de emolumentos; com vistas ao Conselheiro Eduardo Foréis. 27-60; C. R. C. — Rio de Janeiro; consulta sobre emolumentos; com vistas ao Conselheiro Eduardo Foréis. 62-60; C. R. C. — Estado da Guanabara; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 161-60; do C. R. C. — Espírito Santo; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado relatou os processos a seguir: 93-60; C. R. C. — São Paulo; processos em que é interessado o Escritório Comercial Godinho. Até que este Federal conduza o estudo, hoje iniciado, da interpretação do art. 15, do Decreto-lei nº 9.295, requeiro que o presente processos aguardem, na secretaria o meu parecer, comunicando-se ao Regional de São Paulo, a presente solução, o que foi aprovado pelo Plenário. 194-60; Centro de Pesquisas Contábeis de Minas Gerais; solicita apoio à Campanha encetada contra atos do Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas do Estado de Minas Gerais. Como órgão de cúpula e destinado especificamente à fiscalização do exercício da profissão, — entendo que o Conselho Federal não pode, nem deve, interferir ostensivamente, no caso em apreço, embora o reconhecido mérito do ilustre peticionário de fl. 1, o que foi aprovado pelo Plenário. 188-60; CRC — Paraíba; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Célio Salles Barbieri relatou os processos a seguir indicados: 79-60; C. R. C. — Pará; atas e resoluções de 1960; pelo arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 47-60; consulta sobre exercício da profissão de contabilistas. Dado extenso parecer, devendo-se transmitir cópia dos seus termos a todos os Regionais. 303-59; C. R. C. — Minas Gerais; exercício ilegal da profissão. Subcrevo o parecer de fl. 6 a 9, do Dr. Hamilton Lacerda, sobre exercício de cargo público de contabilidade que conclui que os contadores a que se refere o processo estão, por força do artigo 12, do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-1946, combinado com o art. 3º do Decreto-lei 1.535, de 23-8-1939, obrigados a registro no Conselho Regional de Contabilidade. 44-60; CRC — Minas Gerais; agentes fiscais do imposto de Renda. Proponho sejam tomadas todas as providências sugeridas pelo Consultor Jurídico, o que foi aprovado pelo Plenário. 1.233-57; Processo sobre Escritório sob nome de fantasia. O Plenário decidiu que vol-

tasse o processo à próxima reunião Interesse Geral: Com a palavra, o Senhor Presidente, que se referiu à próxima Convenção Estadual dos Contabilistas Fluminenses, a se realizar em Barra do Pirai, nos dias 28, 29 e 30 do corrente mês, e cujo convite para que o C. F. C. estivesse presente as solenidades estava em suas mãos. O Plenário resolveu credenciar o Conselheiro Aurélio dos Santos Machado para representá-lo, no conclave. A seguir usou da palavra o Conselheiro Eduardo Foréis, para dar conhecimento ao Plenário de sua viagem a Goiás, quando esteve no Conselho Regional, em contato com o Presidente e demais Conselheiros, propondo ficasse consignado em ata sua agradável surpresa por encontrar o Conselho organizado. Foram solicitadas duas prorrogacões, pelo Conselheiro Célio Salles Barbieri, o que foi aprovado. E nada mais havendo que tratar, foi a reunião encerrada às vinte e duas horas sendo a presente Ata lavrada no Livro próprio, que após lida e aprovada em Plenário, será por mim secretário Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, e pelo Senhor Presidente Amaro Soares de Andrade, assinada — Amaro Soares de Andrade, Presidente — Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, Secretário.

Ata da ducentésima nonagésima sétima reunião do Conselho Federal de Contabilidade.

As dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho do ano de mil novecentos e sessenta, na sua sede própria, sob a Presidência do Conselheiro Eduardo Foréis, Vice-Presidente, e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: João Aureliano Gonzaga de Oliveira, Paulo dos Santos Netto, Lindolfo Anatórcio Gonçalves Pereira, Francisco Heidemann, Francisco Buarque Alves, Aurélio dos Santos Machado e Célio Salles Barbieri, realizou-se a ducentésima nonagésima sétima reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Com a palavra o Vice-Presidente Eduardo Foréis, que disse da impossibilidade do comparecimento à reunião do Presidente Amaro Soares de Andrade, que se achava impedido por motivos superiores, e que, por isso, iria presidir a sessão. Assumindo, assim, a Presidência, deu por abertos os trabalhos. Justificada a ausência do Conselheiro Florentino Sierra Filho. Aprovada, sem emenda, a ata da reunião anteriores trabalhos, anunciou ao Plenário, rior. Com a palavra o Sr. Presidente estar presente, na sede do Conselho Federal, o colega Atílio Woltexen, digno Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, que, com plena anuência do Plenário, foi convidado a assistir à reunião. Expediente: foram lidos os seguintes papéis: telegrama de felicitações ao Conselheiro Francisco Buarque Alves, por motivo do seu aniversário natalício, a 18 do corrente. Telegrama de felicitações ao Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, pelo 41º aniversário de sua fundação. Telegrama recebido do Conselheiro Aurélio dos Santos Machado, de agradecimento pelas felicitações que lhe foram enviadas pelo C.F.C., à passagem do seu aniversário natalício e cartão dirigido pela Presidência e pelo Plenário ao Vice-Presidente Eduardo Foréis, por motivo da passagem, a 24 do corrente do 30º aniversário de casamento. Ofício do CRC da Bahia, dando conhecimento ao C.F.C. do organograma representativo do seu plano de trabalho, para o corrente exercício. O Plenário não poupou elogios ao mesmo, decidindo que se felicitasse o CRC e sua Presidência. Ofício do CRC do Rio Grande do Sul, agradecendo manifestações elogiosas emitidas por Conselheiro deste C.F.C., com relação ao belo trabalho que vem sendo levado a efeito naquele órgão.

no setor da Fiscalização profissional. Telegrama do Sr. Francisco Simas Pereira, Presidente do CRC de Santa Catarina, comunicando ao C.F.C. a renúncia ao posto, até então exercido, uma vez que foram baldados todos os esforços, no sentido de enviar, dentro do prazo regulamentar, a prestação de contas do órgão que presidia. Foi lido a seguir, telegrama passado pelo CRC, pedindo-lhe sustar tal decisão, até a visita que seria feita ao CRC, em causa, até 6 de agosto próximo, pelo Vice-Presidente Eduardo Foréis. O referido pedido foi atendido, conforme se constata do telegrama firmado pelo Sr. Francisco Simas Pereira, em 25 do corrente. Ofício da Federação dos Contabilistas do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo os votos de congratulações enviados pelo CRC, pelo cumprimento das instruções contidas na nossa Resolução 53-57. Ofício da Federação das Associações e Sindicatos de Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, convidando a Presidência para a 12ª Convenção dos Contabilistas, a se realizar em Barra do Pirai, a 28 do corrente mês. A Presidência esclareceu já ter o CFO credenciado o Conselheiro Aurélio dos Santos Machado, para representá-lo no conclave. Telegramas das Associações profissionais dos Contabilistas de Rio Claro, Petrópolis, Marília, das Empresas de Serviços Contábeis de São Paulo e Ubatuba e Sindicatos de Contabilistas do Paraná, Niterói e Belo Horizonte, dando conhecimento ao CFO dos delegados eleitores à Assembleia Nacional de renovação do terço do CFO. Ordem do Dia: O Presidente dos Trabalhos deu preferência, no início da Ordem do Dia, aos Conselheiros que terminavam o seu mandato. Assim, o Conselheiro Paulo dos Santos Netto relatou os seguintes processos: 1.211-57; C.F.C., relativo à Resolução nº 70-58 — Conselhos Fiscais das Sociedades Anônimas — Consultas dos CC.RR.CC. de São Paulo e Estado da Guanabara. Proponho seja ouvido o Consultor Jurídico e de seu parecer sejam enviadas cópias a todos os Regionais, o que foi aprovado pelo Plenário. 633-57 — Processo do C.F.C., referente à Resolução 158 — Escritas Fiscais. — consulta do CRC-Espírito Santo. Com vistas ao Conselheiro Aurélio dos Santos Machado. 78-58 — Processo do C.F.C., referente à padronização de impressos dos Conselhos Regionais; proponho diligências na Secretaria, o que foi aprovado pelo Plenário. 411 de 1958; C.F.C.; expedientes referentes a irregularidades, em Escolas, Revistas, Cursos. Consulta do CRC Guanabara; com vistas ao Conselheiro Lindolfo Anatórcio Gonçalves Pereira. O Conselheiro Célio Salles Barbieri relatou os processos, a seguir indicados: 186-60; CRC-Minas Gerais sobre categoria profissional, a seguir indicados: 184-60; CRC-Minas Gerais sobre categoria profissional do Sr. Torindo Perocco; foi aprovado de si desse vista do processo ao Conselheiro Lindolfo Anatórcio Gonçalves Pereira. 178-59; CRC-Minas Gerais; atas e resoluções de 1959; foi aprovado que se desse vistas do processo ao Conselheiro Aurélio dos Santos Machado. O Conselheiro Lindolfo Anatórcio Gonçalves Pereira relatou o processo a seguir indicado: 89-60; CRC-Minas Gerais; referente aos processos C.R.C. sobre enquadramento profissional. Deve o C.F.C. aprovar o ato do C.R.C. de Minas Gerais, pois, o C.R.C. vem dando mostras da sua vontade de trabalhar certo e cumprir a lei, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro João Aureliano Gonzaga de Oliveira relatou o processo a seguir indicado, cujo parecer foi aprovado pelo Plenário: 158-60; processo em que é interessado Waldemar Gennari; sugerimos seja respondido ao reclamante, esclarecendo-lhe a realidade, aduzindo que sua reclamação foi transmitida ao C.R.C. do

Estado da Guanabara, cuja orientação está evoluindo para melhor. Assim, haverá maior acerto no cumprimento das atribuições daquele CRC, mesmo porque o C.F.C. não negligenciará a sua eterna vigilância em relação aos deveres que lhe são afetos. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou o processo, a seguir indicado, cujo parecer foi aprovado pelo Plenário: 176-60; CRC-Rio de Janeiro: relatório de 1959; foi devidamente apreciado, devendo-se ressaltar a dedicação dos dirigentes se demais membros do CRC, bem como de seus diáconos auxiliares evidenciada pelo processo marcante dessa Entidade. Pelo arquivamento. O Conselheiro Eduardo Foréis relatou os processos, a seguir indicados, 173-60; CRC-Minas Gerais: processo referente ao Profissional Vivalde Silva. Sugere-se ao CRC-Minas Gerais enviar ao profissional um folheto da lei que criou os Conselhos de Contabilidade, esclarecendo-o que a consulta deixou de ser respondida por falta de amparo legal, e ao mesmo tempo, informe sobre o recibo de anuidade reclamada, o que foi aprovado pelo Plenário. 232-59; CRC-Maranhão: renovação de termo, período de 1960-1962; tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, propomos o arquivamento, o que foi aprovado pelo Plenário. 241-59; CRC-Guanabara: tabela de emolumentos: nada temos a objetar; propomos sua homologação, o que foi aprovado pelo Plenário. 189-60; CRC-Paraná: tabela de emolumentos; balize o processo em diligência ao Regional, o que foi aprovado pelo Plenário 198-60; CRC-São Paulo: tabela de emolumentos; balize o processo em diligência ao Regional, o que foi aprovado pelo Plenário. CFC. 27-60; CRC-Rio de Janeiro: tabela de emolumentos; balize o processo em diligência ao CRC; o que foi aprovado pelo Plenário. Solicitadas duas prorrogações, pelo Conselheiro Francisco Buarque Alves, o que foi aprovado. *Interesse Geral:* O Presidente dos trabalhos levou à apreciação do plenário, a data a ser marcada, bem como o local, para a próxima Assembleia Nacional de Delegados Eleitores para renovação do termo do Conselho Federal. Ficaram assim marcados o local e data, que seriam — 20 de agosto

próximo, às 9 horas, na sede do Conselho Federal, o que deveria imediatamente ser comunicado às Entidades registradas no C.F.C., bem como aos Conselhos Regionais. A seguir, foram aprovadas as instruções para eleição direta do terço nos Conselhos Regionais de Contabilidade do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Mato Grosso, isto de acordo com o artigo 5º da nossa Resolução nº 55-7. Lido expediente do C.R.C. da Guanabara requisitando, na forma da Lei, servidor deste Conselho Federal, para servir até 30 de setembro próximo, naquele órgão. O Presidente dos Trabalhos prestou ao Plenário esclarecimentos sobre o assunto, quando disse da necessidade de que estava possuído o Regional da Guanabara, do auxílio do servidor do CFC, para a reforma que vem empreendendo, em seus trabalhos. O Plenário concordou, assim, com que o servidor Gilvado Pery Ribeiro, ficasse à disposição do CRC-Guanabara, até 30 de setembro vindouro, por conta deste C.F.C., sem prejuízo de seus direitos e vantagens. A seguir, usou da palavra o Vice-Presidente Eduardo Foréis, Presidente dos Trabalhos, para dizer, que na última sessão, em que compareceram os Conselheiros Francisco Heidemann, Paulo dos Santos Netto e Célio Salles Barbieri, que terminavam seus mandatos a 2 de agosto próximo, queria trazer, em nome da Presidência do C.F.C., os agradecimentos pela colaboração que prestaram ao Plenário quando Conselheiros, pelo espírito de luta e compreensão da missão tão bem desempenhada. Escava ele, o Sr. Vice-Presidente, feliz, pois dois dos Conselheiros, agora saúdos, foram indicações suas, à Assembleia Nacional, que os elegeu em 3-8-1957; Francisco Heidemann, o Frel Mathias, que, após muita insistência, decidiu aceitar a sua indicação para fazer parte do Plenário do C.F.C., trazia um passado de lutas e, veio da Associação Profissional dos Contabilistas de Petrópolis, donde partiu a primeira palavra, de renovação, dentro do Conselho Federal, espírito esse, plenamente vitorioso. E a sua atuação brilhante, no Plenário, e sua dedicação, excederam a qualquer expectativa. Ao Conselheiro Paulo dos Santos Netto

também expressou, particularmente seus agradecimentos, pela inestimável colaboração, ressaltando o espírito combativo de jovem, a serviço dos verdadeiros interesses da Classe e do Conselho Federal. Ao Conselheiro Célio Salles Barbieri, indicação feliz do ex-Conselheiro Dr. Erymá Carneiro, se deve grande parte do êxito do Plenário do Conselho, adiantou, pois contou sempre com seu ardor e combatividade. Propunha, então, o Sr. Presidente dos Trabalhos, um voto de louvor e agradecimentos aos que terminavam seu mandato, pela colaboração prestada. O Plenário aprovou o voto, com uma demorada salva de palmas. Usou, a seguir, da palavra o Conselheiro Paulo dos Santos Netto que afirmou o seguinte: que ao encerrar-se o seu mandato como Conselheiro deste C.F.C., deixava consignadas as impressões colhidas durante os três anos em que participou do Plenário. No decurso das sessões deste órgão colegiado teve a oportunidade de ampliar conhecimentos com os debates de problemas técnico-profissionais e com os alentados e brilhantes pareceres expendidos por colegas detentores de ampla cultura geral e de aprofundados conhecimentos dos problemas da Classe os contabilistas brasileiros. Retirava-se, saudosamente, com os mesmos ideais com que ingressou no órgão máximo da fiscalização do exercício profissional dos contabilistas. Retirava-se, também, com as mesmas idéias e pontos de vista aperfeiçoados, exceto aquelas que pôde, modestamente, transformar em realidade benéfica, aos colegas de profissão. Desde que eleito, considerou-se como representante dos contadores que exercem a profissão liberalmente e dos professores do Ensino Técnico Comercial, procurando trazer a Plenário, os problemas e reivindicações dos contabilistas em geral e, particularmente aqueles que nominou, tudo fazendo, dentro das possibilidades para não decepcioná-los. Retirava-se com a consciência tranquila de quem procurou cumprir o seu dever, restando-lhe, tão somente, agradecer aos Exmos. Srs. Presidente e Vice-Presidente as atenções de que foi alvo, apresentar as suas desculpas aos colegas Conselheiros das divergências que tiveram no calor das discussões e enaltecer a

atuação dos funcionários desse órgão que sempre o prestigiaram. Finalizando, na oportunidade, colocou-se à disposição do Conselho Federal de Contabilidade para colaborar particularmente naquilo se fizer necessário. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Francisco Heidemann — Frel Mathias — que se expressou ao Plenário do C.F.C., sempre procurou apoiar as boas idéias que surgiram. Colocou-se finalmente, à disposição do Conselho Federal. Falando em seguida, o Conselheiro Célio Salles Barbieri, para agradecer a acolhida recebida de todos os colegas, nos dois anos em que lutou ao seu lado, quando procurou emprestar a pequena parcela de boa vontade. Afirmou serem todos os presentes luminares da Contabilidade, eis porque se orgulhava de ter batido ao seu lado. Terminou, pedindo relevassem os colegas imprudências ou infortúnios que possuíam do C.F.C., sempre procurou sam ter surgido e hipotecou sua solidariedade à Classe e ao CFC. Finalmente, usou da palavra o Presidente Atílio Woitexen, para dizer que há oito anos que luta, no Conselho, e que esta é a primeira oportunidade de assistir a uma reunião do órgão máximo. Chegando ao Paraná, disse ele, levará ao conhecimento dos colegas, esta festa que presenciara. Expressou o agradecimento da Classe paranaense aos Conselheiros, que agora findavam seus mandatos, e que tão bem o cumpriram, dizendo que ele, também, como representante do Sindicato dos Contabilistas do Paraná, acertara em cheio, quando emprestara aos mesmos seu voto. Confirmava-se, assim, a certeza de que os elementos que, àquela ocasião foram escolhidos, bem poderiam servir ao CFC, como de fato o fizeram. Encerrou suas palavras, expressando os seus agradecimentos ao C.F.C. pela oportunidade de estar presente a uma de suas reuniões. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às vinte e uma horas, sendo a presente Ata lavrada no Livro Próprio, que após lida e aprovada em Plenário, será por mim secretário Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, e pelo Senhor Presidente Amaro Soares de Andrade, assinada. — Amaro Soares de Andrade, Presidente. — Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, Secretário.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE S. PAULO

Retificação

No *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1960 (Seção I, parte II, página 2.870) referente a Edital de concorrência pública para alienação de casas de propriedade da Caixa Econômica Federal de São Paulo, onde se lê:

Ministério da Fazenda
Caixa Econômica Federal de São Paulo

Procuradoria Jurídica
Serviço de Pareceres
SPJ — 3 — 85* — 60

Minuta de Edital

Edital de concorrência pública ...
Lê-se, apenas:

Ministério da Fazenda
Caixa Econômica Federal de São Paulo

Edital de concorrência pública ...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO IRAPIRANGA

1 — O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência pública, para os serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio de 17 pavimentos, Edifício Iraperanga, onde funciona esta Autarquia, à Rua do Rosário n. 1, nesta Cidade.

2 — A presente concorrência terá validade para o período de 1-10-60 a 31-8-61, não aceitando a Autarquia qualquer pedido de reajustamento, motivado por aumento de preços das utilidades e acordo salariais. A firma vencedora assumirá inteira responsabilidade sobre seus funcionários, bem como por qualquer dano que os mesmos venham eventualmente a causar à Autarquia.

3 — Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento da Autarquia, até às 17 horas da véspera da concorrência que será realizada em 0 dia 28-9-60, às 14 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento (13.º pavimento do edifício acima).

4 — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas, opacas, fechadas, dactilografadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devendo delas constar os preços por extenso e em algarismos e a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital.

5 — Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência, caução essa que será devolvida, mediante recibo, aos licitantes perdedores, 48 horas após a realização da concorrência. A caução da firma vencedora ficará depositada na Tesouraria da Autarquia e responderá pela observância das cláusulas

EDITAIS E AVISOS

contratuais estabelecidas no presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, as que forem apresentadas após o início do trabalho de abertura e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado.

7 — O licitante vencedor assumirá a responsabilidade da obtenção de todo o material necessário à limpeza, asseio e conservação do prédio.

Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar a presente concorrência ou de aceitar proposta de preço mais elevado se as condições oferecidas forem as que mais lhe convierem.

8 — O serviço a se reexecutado consta do seguinte:

Serviços Diários:

a) Varrer tôdas as dependências, inclusive os corredores, elevadores, calçadas, parte superior da marquise, colocando o lixo nos respectivos depósitos.

b) Espanar e passar flanela para tirar o pó e conservar o brilho das barras das paredes, balcões de mármore ou madeira, peitoris, elevadores, portas e de todos os móveis ou aparelhos existentes nas salas ou corredores.

c) Lavar e desinfetar os banheiros, pisos, paredes de azulejos, vasos sanitários, piaas, mictórios, bidets inclusive os tempos laqueados.

d) Limpeza das caixetas higiênicas.

e) Lavar e polir os bebedouros inclusive os metais dos mesmos.

f) Recolher os papéis inúteis das cestas coletoras.

g) Passar o aspirador elétrico em todos os tapetes, passagem de máquina enceradeira nos pisos taqueados dos gabinetes dos senhores chefes e nos lugares de maior circulação.

h) Lavagem geral com emprêgo de água e sabão das escadas, halls dos elevadores e da portaria.

i) Retirar os detritos dos ralos depositando no lugar apropriado.

Serviços Semanais:

a) Enceramento do hall do elevador no andar do gabinete do Senhor Diretor Geral.

b) Lavar as calçadas fronteiras ao edifício.

c) Encerar todos os pisos revestidos de madeira de todos os andares com total retirada das manchas com scivente apropriado.

d) Polimento de todos os metais das portas, elevadores, balcões, gabinetes sanitários, portões de entrada e do gradil da portaria e do 1.º andar.

e) Limpeza e polimento com material próprio dos vidros das janelas, portões, dos guinchês, dos balcões e das mesas.

f) Limpeza dos ventiladores.

Serviços Quinzenais:

a) Retirada das manchas das portas e das paredes quando pintadas a óleo ou laqueadas com estopa branca, água e sabão de côco ou similar.

b) Limpeza com saponáceo ou similar dos peitoris das janelas.

c) Polimento com óleo próprio nos móveis ou portas envernizadas.

d) Limpeza dos aparelhos de luz fluorescentes, inclusive as lâmpadas.

e) Limpeza e enceramento com cera incolor das paredes de mármore da parte interna e externa da portaria.

f) Limpeza das venezianas das janelas (esteiras), usando sabão de côco.

g) Vasculhação geral dos tetos e paredes.

Serviços Mensais:

Raspagem com palha de aço de todo piso taqueado.

— Os serviços poderão ser executados logo após o término do expediente (preferivelmente a partir das 17 18 19 horas), devendo os empregados trabalhar uniformizados e calçados. — Heitor Tolentino — Chefe do Serviço de Abastecimento.

Ofício n.º 3.066.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Reitoria

Divisão do Material

AVISOS

De acôrdo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo n.º 15.805-60, fica a f. m. C. T. Costa de Papéis S. A. intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 336,30 (trezentos e noventa e seis cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento) sobre o item 17, do empenho n.º 936, de 3-6-60, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no *Diário Oficial* de 16-3-60).

Divisão do Material, 31 de agosto de 1960. — A. Rezende, Diretor em exercício.

AVISO

De acôrdo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 2 do Processo n.º 15.804-60, fica a firma Herzog Comércio e Indústria S. A. intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho n.º 1.628, de 4-7-60, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no *Diário Oficial* de 16-3-60).

Divisão do Material, 31 de agosto de 1960. — A. Rezende, Diretor em exercício.

AVISO

De acôrdo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada a fls. 1 do Processo n.º 8.571-60, fica a firma Barros, Iskin & Cia. Ltda. intimada a recolher aos Cofres da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), correspondente à multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho n.º 913, de 1º de junho de 1960, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (Item IV do Título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no *Diário Oficial* de 16-3-60).

Divisão do Material, 31 de agosto de 1960. — A. Rezende, Diretor em exercício.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

CÓDIGO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 1

3.ª Edição

Preço: Cr\$ 80.00

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00